



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2025

Ao Projeto de Lei nº 72, de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2026 a 2029.

Ao Senhor

VALDOMIRO BOZÓ

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Câmara Municipal de Toledo

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso III §1º do artigo 140 do Regimento Interno desta Casa, vem apresentar Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 72, de 2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2026 a 2029.

PROGRAMA: 6 – Planejamento urbano e territorial integrado

CÓDIGO:28

TIPO: ATIVIDADE

NOME DA AÇÃO: GESTÃO DAS POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO.

PAGINA:10

EMENTA: Modifica o Projeto de Lei nº 72 de 2025 para incluir previsão orçamentária destinada à implantação e ampliação da atuação de equipes multidisciplinares na rede pública de ensino, com a contratação de psicólogos(as) e assistentes sociais, nos termos da Lei nº 13.935 de 2019. Deste modo, fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos para a implantação e fortalecimento de equipes multidisciplinares nas unidades da rede pública de educação básica do município de Toledo-PR, com a contratação de psicólogos(as) e assistentes sociais, com foco na promoção da inclusão, na permanência dos estudantes e na superação das desigualdades educacionais, conforme a Lei nº 13.935 de 2019.

Justificativa

A Lei Federal nº 13.935/2019 estabelece a obrigatoriedade da presença de profissionais de Psicologia e Serviço Social nas redes públicas de educação básica, com atuação interdisciplinar e multiprofissional, voltada à melhoria da convivência escolar, enfrentamento de vulnerabilidades sociais, apoio à saúde mental e promoção da inclusão e da equidade.

A presença desses profissionais nas escolas é essencial para assegurar permanência qualificada, prevenir evasão, acolher estudantes em situações de



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

vulnerabilidade e colaborar com a formação cidadã e emocional dos alunos. Sua atuação conjunta com educadores e gestores escolares é estratégica para superar desigualdades educacionais e promover uma educação pública mais justa, acolhedora e efetiva.

Objetivo Geral

Garantir a atuação contínua de equipes multidisciplinares formadas por psicólogos(as) e assistentes sociais nas escolas públicas de Toledo-PR, como estratégia de inclusão, permanência escolar e equidade educacional, conforme previsto na Lei nº 13.935/2019.

Objetivos Específicos

- Implantar equipes multidisciplinares em todas as unidades da rede municipal de ensino até o fim do exercício orçamentário.
- Promover saúde mental, bem-estar social e emocional de estudantes e profissionais da educação.
- Atuar na prevenção da evasão escolar e no enfrentamento de vulnerabilidades socioeconômicas e familiares.
- Apoiar a construção de projetos pedagógicos inclusivos e acolhedores.
- Desenvolver ações intersetoriais entre educação, saúde, assistência social e comunidade.

Metas

- Contratar ou realocar pelo menos 10 psicólogos(as) e 10 assistentes sociais para atuação nas escolas da rede até o final de 2026.
- Atender 100% das escolas municipais com equipe multidisciplinar (de forma direta ou por polos).
- Realizar ao menos 2 ações mensais de acompanhamento coletivo e individual com os alunos por escola.
- Promover formações continuadas com os profissionais da rede sobre temas socioemocionais e de inclusão ao longo do ano letivo.
- Reduzir em 30% os casos de evasão escolar em regiões com maior vulnerabilidade até 2027.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2025.

GABRIEL BAIERLE
VEREADOR

EM 113/2025

AUTORIA: Ver. Gabriel Baierle

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) GABRIEL BUENO BAIERLE:08441718911

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202505271012251748351546-72644.pdf>

-- FIM --

